

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitorino Júnior – PP
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATAS**

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE NOMES INDICADOS PARA TITULARES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS, DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/11/2025

Às 14h13min, comparecem à reunião a deputada Ione Pinheiro e os deputados Leonídio Bouças e Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e a proceder à arguição pública dos indicados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Raquel Soares de Amorim Santana e Sandra Alves dos Reis; e os Srs. Renato Lopes, Ronilson Edelman de Sales Caldeira, Orlando André Almeida Graça e Lucas Evencio Soares Dutra. O presidente interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os indicados e, ato contínuo, na qualidade de relator da matéria, tece suas considerações e procede à arguição pública. Logo após, o presidente passa a palavra à deputada e aos deputados presentes para que façam suas considerações e seus questionamentos, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, das Indicações nºs 67/2024 e 90 a 94/2025 (relator: deputado Leonídio Bouças). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2025.

Leonídio Bouças, presidente.

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/12/2025**

Às 10h33min, comparecem à reunião as deputadas Ione Pinheiro e Beatriz Cerqueira e os deputados Tito Torres e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* da Anglo Gold Ashanti convidando para o evento de entrega da obra de descaracterização da Barragem de CDS II em Santa Bárbara, no dia 16 de dezembro, às 14 horas; *e-mail* da Sra. Larissa Coelho Pereira solicitando providências e denunciando que o Quilombo Engenho Queimado, do Município de Mariana, foi excluído na repactuação do acordo e os quilombolas ainda não foram devidamente indenizados (SIC nº 121.100); e ofício do Ministério Público de Minas Gerais solicitando a ata da audiência sobre terras raras, realizada em 18 de novembro. Comunica também o recebimento de ofício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, publicado no *Diário do Legislativo* em 26/9/2025. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais avocou a relatoria: Projetos de Lei nºs 2.106/2024 e 4.461/2025, ambos no 1º turno (deputado Tito Torres). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.106/2024 na forma do Substitutivo nº 3 (relator: deputado Tito Torres); 4.027/2025 (relator: deputado Tito Torres); e 4.461/2025 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Tito Torres). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 2.456/2024, no 1º turno, à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e 3.762/2025, no 1º turno, ao Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa. Os Projetos de Lei nºs 2.625/2021 e 632/2023 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Noraldino Júnior, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 186/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Bella Gonçalves), 580/2023 (relatora: deputada Bella Gonçalves), 660/2023 (relatora: deputada Ione Pinheiro), 2.954/2024 (relatora: deputada Bella Gonçalves), 3.844/2025 (relator: deputado Tito Torres) e 4.255/2025 (relatora: deputada Bella Gonçalves), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 15.269, 15.357, 15.358, 15.393 a 15.396, 15.449 a 15.460, 15.469 a 15.472, 15.515 a 15.528 e 15.708/2025. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.770/2022 e 4.156/2025. Registra-se a presença do deputado Carlos Pimenta. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.922/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada visita às comunidades atingidas pela Usina Hidrelétrica de Itapebi, no Rio Jequitinhonha, no Município de Salto da Divisa, para avaliar os impactos sociais e econômicos causados pela construção da referida usina e a implementação de medidas eficazes que evitem a perpetuação dos impactos socioeconômicos negativos causados pelo empreendimento;

nº 19.029/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os empreendimentos já selecionados para fins de auditoria no âmbito do Conselho de Política Ambiental, considerando o atual contexto de apurações decorrentes das investigações e dos fatos revelados pela Operação Rejeito, da Polícia Federal;

nº 19.032/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para apresentação, pelas mineradoras que atuam em Congonhas e pela Supram Central Metropolitana, do *status* de cumprimento das condicionantes ambientais relativas aos empreendimentos minerários no referido município;

nº 19.035/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à nascente João Batista, localizada no Bairro Pires, no Município de Congonhas, para verificar as condições de preservação da nascente e sua relevância social e ambiental para a população local;

nº 19.038/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a relevância do Acordo de Escazú para a defesa dos territórios e da sociobiodiversidade no Estado e as medidas necessárias para que o Estado se adeque aos direitos e garantias assegurados pelo referido tratado;

nº 19.060/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para garantir o acompanhamento contínuo das obras e dos riscos das barragens da Pequena Central Hidrelétrica Senhora do Porto, no Município de Dolores de Guanhanes; realizar auditoria técnica independente; apurar a mortalidade de peixes e proceder à devida responsabilização; verificar a atualização dos planos de contingência ambiental e adotar medidas de comunicação e esclarecimento imediato à população;

nº 19.061/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de providências para a realização de vistoria ambiental imediata na área da barragem da Pequena Central Hidrelétrica Senhora do Porto, em Dolores de Guanhanes; a elaboração de laudo sobre a mortalidade de peixes e os impactos à fauna ribeirinha; a verificação do cumprimento das condicionantes ambientais; a avaliação da qualidade da água e dos sedimentos; e, caso necessário, a indicação de medidas compensatórias ou a aplicação de multas, conforme a legislação vigente;

nº 19.062/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica pedido de providências para garantir o acompanhamento contínuo das obras e dos riscos relacionados às barragens da Pequena Central Hidrelétrica Senhora do Porto, em Dolores de Guanhanes; elaborar e disponibilizar relatórios de segurança de barragens; realizar auditoria técnica sobre o processo de rebaixamento do reservatório; verificar possíveis não conformidades da operadora quanto às normas de segurança; determinar medidas para mitigação dos impactos ambientais identificados; e garantir que a empresa cumpra integralmente o Plano de Ação de Emergência; e seja encaminhado à Aneel pedido de informações consubstanciadas em estudos, relatórios e outros documentos pertinentes ao assunto;

nº 19.069/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Belo Horizonte pedido de providências para garantir o acompanhamento contínuo das obras e dos riscos da barragem da Pequena Central Hidrelétrica Senhora do Porto, no Município de Dolores de Guanhanes; a realização de avaliação da mortalidade de fauna e da flora aquática; a promoção de fiscalização ambiental extraordinária e a averiguação de possível descumprimento da legislação federal aplicável; e seja encaminhado à referida superintendência pedido de informações consubstanciadas em cópias de estudos, relatórios ou outros documentos pertinentes ao assunto;

nº 19.072/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente pedido de providências para garantir a lavratura de auto de constatação sobre a mortalidade de peixes e abertura de investigação preliminar sobre dano ambiental; e seja encaminhado ao referido destinatário pedido de informações consubstanciadas em cópias de estudos, relatórios ou outros documentos pertinentes ao assunto;

nº 19.074/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Meio Ambiente de Pains pedido de informações consubstanciadas em cópias de todos os processos e pareceres dos procedimentos de licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação) conduzidos pela secretaria de que é titular desde

o início da vigência do convênio de descentralização do licenciamento ambiental; e sejam encaminhados à Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao Ministério Público os mencionados documentos e pedido de providências para que sejam realizadas auditorias e diligências, inclusive *in loco*, para apuração de possíveis irregularidades nos processos conduzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains no período de 2021 a 2024;

nº 19.075/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Meio Ambiente e ao prefeito municipal de Pains pedido de informações sobre o Processo Administrativo nº 22/2021/002/2024, formalizado e aprovado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enviando-se a esta Casa cópia dos documentos que especifica; e seja realizada audiência pública para que sejam esclarecidos aspectos relacionados com o referido processo administrativo;

nº 19.076/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal e ao secretário municipal de Meio Ambiente de Pains pedido de informações sobre o processo de licenciamento ambiental ocorrido na Fazenda João Lemos, da empresa Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais, situada no referido município;

nº 19.077/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains pedido informações consubstanciadas em cópias de todos os processos e pareceres dos procedimentos de licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação) conduzidos pela secretaria de que é titular desde o início da vigência do convênio de descentralização do licenciamento ambiental; e sejam encaminhados à Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao Ministério Público os mencionados documentos e pedido de providências para que sejam realizadas auditorias e diligências, inclusive *in loco*, para apuração de possíveis irregularidades nos processos conduzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains no período de 2021 a 2024;

nº 19.078/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Meio Ambiente e ao prefeito municipal de Pains pedido de informações sobre o Processo Administrativo nº 22/2021/002/2024, formalizado e aprovado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enviando-se a esta casa cópia dos documentos que especifica, conforme preconiza a legislação vigente; e seja realizada audiência pública para que sejam esclarecidos aspectos relacionados com o referido processo administrativo;

nº 19.079/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal e ao secretário municipal de Meio Ambiente de Pains pedido de informações sobre o processo licenciamento ocorrido na Fazenda João Lemos, da empresa Gecal Indústria e Comércio de Produtos minerais, situada no referido município; e seja realizada audiência pública para esclarecimento de aspectos relacionados com o referido processo administrativo, bem como o chamamento das partes envolvidas nesse procedimento;

nº 19.147/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia, ao diretor-presidente da Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia, em Montes Claros, ao diretor-geral da Agência de Regulação de Saneamento Básico do Alto Rio Pardo, ao diretor-presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Pará de Minas, ao diretor-presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais, em Ipatinga, ao diretor-presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, em Belo Horizonte, à presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais, em Boa Esperança, ao diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências, em Viçosa, e ao diretor-presidente do Consórcio Regulador de Saneamento Básico, em Montes Claros, pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.503, de 1997, por parte do prestador de serviço de saneamento básico, incluindo a prestação de contas da execução dos recursos previstos na legislação, bem como as ações realizadas nos últimos cinco anos;

nº 19.148/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.503, de 1997, por parte do prestador de serviço de saneamento básico, com os esclarecimentos que especifica;

nº 19.149/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o planejamento e a execução orçamentária anual do programa Pró-Mananciais, considerados desde o ano de 2017;

nº 19.150/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada visita à área da Companhia de Saneamento de Minas Gerais localizada na região do Mutuca, no Município de Nova Lima, para avaliar o impacto de atividades minerárias realizadas próximas ao galpão da companhia que armazena produtos químicos;

nº 19.151/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em lista com todas as áreas de propriedade da companhia e com as áreas de propriedade do Estado que atualmente estão cedidas à companhia;

nº 19.274/2025, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a possibilidade de celebração de convênios entre a secretaria de que é titular e entidades que receberam sanções pelo cometimento de infrações administrativas contra o meio ambiente;

nº 19.275/2025, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que suspenda convênios com entidades que receberam sanções pelo cometimento de infrações administrativas contra o meio ambiente no Estado e não celebre novos convênios com as referidas entidades;

nº 19.294/2025, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados representantes da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, da Companhia Energética de Minas Gerais e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para debater as estratégias em curso para prevenir e mitigar os efeitos das inundações e enchentes frequentes nos períodos chuvosos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2025.

Tito Torres, presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/2/2026

Às 14h9min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira e Lohanna e o deputado Luizinho (substituindo o deputado Ricardo Campos, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 7/8/2025); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (um ofício em 7/8/2025); da Polícia Civil de Minas Gerais (um ofício em 31/10/2025 e um ofício em 9/1/2026); do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (um ofício em 31/10/2025); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 13/11/2025); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (um ofício em 6/11/2025); da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 13/11/2025); da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 9/1/2026); do Ministério Público de

Minas Gerais (um ofício em 20/12/2025); da Defensoria Pública de Minas Gerais (um ofício em 22/1/2026). A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designa como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.678/2023, no 2º turno (Ana Paula Siqueira), e Projeto de Lei nº 365/2023, no 2º turno (Lohanna). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/2023 na forma do vencido no 1º turno (relatora: deputada Lohanna). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 15.486 a 15.489, 15.884 e 16.155/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 19.390/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a inclusão de mulheres e crianças como eixos prioritários nas transformações urbanísticas estruturais do Estado, com foco especial nos impactos e oportunidades gerados pela operação urbana consorciada do empreendimento Nova Vila, no Município de Nova Lima;

nº 19.436/2026, das deputadas Lohanna, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Leninha e Lud Falcão, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio ao grave desvio de postura institucional, com nítido caráter antidemocrático e revestido de discriminação de gênero, adotado pelo vice-governador do Estado, que, conforme relato público da deputada Lud Falcão, em contato telefônico com a parlamentar e no uso das atribuições de seu cargo, em 22/1/2026, exigiu um pedido de desculpas por parte do esposo da deputada, atual prefeito municipal de Patos de Minas e presidente da Associação Mineira dos Municípios, que discordou de discurso público do vice-governador e apontou como necessário o debate federativo sobre a distribuição de receitas, responsabilidades e financiamento de políticas públicas entre União, estados e municípios;

nº 19.541/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à nova sede do Instituto Casa da Palavra, no Município de Belo Horizonte, para conhecer a aplicação da metodologia de grupos reflexivos, bem como as formações em masculinidades;

nº 19.554/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Maternidade Odete Valadares, em Belo Horizonte, para fiscalizar e acompanhar as condições de funcionamento da unidade, com especial atenção às instalações do bloco obstétrico recentemente revitalizado, a fim de verificar a adequação da infraestrutura e a qualidade do atendimento prestado às usuárias;

nº 19.566/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a qualidade e o acesso aos serviços oncológicos prestados às mulheres da Zona da Mata, com especial atenção à realidade enfrentada pelas pacientes da Microrregião de Viçosa;

nº 19.567/2026, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Belo Horizonte, para debater o alarmante índice de violência sexual contra meninas e adolescentes na região Leste de Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Roberto Andrade – Ricardo Campos.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 3/3/2026, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 11.448/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações, em complementação às respostas ao Requerimento nº 10.754/2022, sobre convênios e regime de colaboração com municípios, municipalização de escolas pelo projeto Mãos Dadas, expansão da educação infantil, redimensionamento do ensino médio, educação profissional, educação especial, EJA, atendimento escolar no sistema prisional e socioeducativo, infraestrutura escolar, formação de servidores e outras ações da política educacional da rede estadual de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações acerca das medidas que estão sendo adotadas para mitigar as emissões de poluentes na atmosfera, os ruídos e as vibrações decorrentes da movimentação de máquinas e equipamentos no sistema minerário da Vale S.A. no Município de Itabira. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.215/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas nos estudos de impacto econômico, fiscal e social da federalização ou privatização da Companhia Energética de Minas Gerais e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, sobretudo quanto à renúncia de receitas provenientes de dividendos, à redução de capacidade de investimento público, ao impacto no emprego e na renda dos trabalhadores dessas empresas e à perda de controle estadual sobre setores estratégicos para a economia do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.216/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas nos estudos de projeção de pagamento da dívida por meio do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados nas três condições em que os juros seriam zero. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.336/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações realizadas nos últimos anos, na rede estadual de ensino, relacionadas à educação para um trânsito mais seguro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.407/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Estado e das ações de apoio técnico e financeiro aos municípios pela secretaria de que é titular para o

aprimoramento do acompanhamento realizado pelos serviços de assistência social às famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.409/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os valores investidos nas políticas públicas de proteção e de atendimento da criança e do adolescente, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.422/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os critérios para o dimensionamento e a lotação das equipes nos Hospitais João XXIII e Maria Amélia Lins, com detalhamento por área, de forma individualizada, e por especialidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.423/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de amputações e o número de óbitos nos Hospitais João XXIII e Maria Amélia Lins, nos últimos 12 meses, com detalhamento mês a mês, em cada unidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.579/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre a implementação das ações previstas no termo de ajustamento de conduta celebrado em 2023 entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, cujo objeto é a eliminação do lixo desse município, a organização da coleta reciclável, com a inclusão social dos catadores, e a destinação adequada dos resíduos e cujas etapas e cronograma físico-financeiro já se encontram vencidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.580/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em cópias do Plano de Resíduos Sólidos do Município de Manhuaçu, do processo de licenciamento da ampliação do aterro sanitário desse município e do estudo de impacto ambiental dessa ampliação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.602/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as interfaces entre as concessionárias MRS Logística e Ferrovia Centro-Atlântica que estão dificultando a implantação da linha dupla entre as Estações Ferrugem e Barreiro, da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.606/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações consubstanciadas em informes de rendimentos financeiros da conta vinculada destinada à implantação da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte, desde a data do depósito inicial de R\$2.800.000.000,00 pelo governo federal até 30/6/2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.607/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações consubstanciadas em cópias das atas e dos estudos e relatórios decorrentes das reuniões com a MRS Logística referentes à implantação da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte, especialmente da linha singela. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.048/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o quantitativo de policiais penais em atuação no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.065/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as condições ambientais de trabalho do setor de radiologia dessa instituição, consubstanciadas no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.068/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 7.394, de 29/10/1985, que regulamenta o exercício da profissão de técnico em radiologia, bem como da decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 151-DF, especialmente no que se refere à jornada de trabalho dos técnicos em radiologia vinculados à instituição e ao pagamento do piso salarial e dos adicionais de risco de vida e de insalubridade a esses profissionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.120/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre crimes sexuais contra menores ocorridos em 2024 no Estado, contendo os dados que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.291/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de estudo e a previsão de inclusão, no teste do pezinho ampliado, do exame creatina quinase, para a detecção da distrofia muscular de Duchenne. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.294/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de grupo de trabalho para a elaboração de um protocolo estadual de tratamento da distrofia muscular de Duchenne e sobre a previsão de implementação desse protocolo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.070/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações já empreendidas e as planejadas para apoiar, acolher, encaminhar e orientar os 81 trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão em fazendas de café ligadas a cooperados da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Guaxupé, durante o primeiro semestre de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.473/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o projeto de parceria público-privada referente à manutenção e à estrutura de escolas estaduais, consubstanciadas nos documentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.644/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatórios e deliberações e em documentos com os processos licitatórios realizados e objetos executados, bem como os processos licitatórios julgados desertos, cancelados ou frustrados por outras razões, que contenham os dados que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.804/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas em documento contendo o cronograma e o escopo do estudo a ser realizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora com o objetivo de avaliar a execução do programa Trilhas de Futuro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.807/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o conteúdo dos relatórios de vocações econômicas locais e regionais que foram

utilizados pela secretaria de que é titular para embasar a oferta de cursos da edição atual e das anteriores do programa Trilhas de Futuro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.808/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os contratos ou instrumentos congêneres firmados pela secretaria de que é titular no âmbito do programa Trilhas de Futuro, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.810/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento, por parte do Estado, da Meta 11 do Plano Nacional de Educação, esclarecendo-se se essa meta já foi atingida ou, em caso negativo, qual é a estimativa do número de novas matrículas necessárias para o seu cumprimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.811/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o programa Trilhas de Futuro, considerando a necessidade de expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio no âmbito do programa Juros por Educação, do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 15.195/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Memorando-Circular nº 301/2025/SEE/SB, de 31/10/2025, que orienta as escolas estaduais a organizar a participação de estudantes no evento denominado Maior Aulão de Inteligência Artificial – SEE-MG e Google for Education, realizado no Estádio Mineirão, em Belo Horizonte, em 19/11/2025, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 15.608/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações consubstanciadas no *Manual de procedimentos para criação de unidades de conservação* (IEF, 2024), indicado para consulta parlamentar por representante da Diretoria de Unidades de Conservação do IEF durante audiência pública realizada em 31/10/2025, no Município de São João del-Rei. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 15.626/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o plano de aplicação dos recursos destinados à educação profissional técnica de nível médio que o Estado pretende enviar ao Ministério da Educação para fins de adesão ao programa Juros pela Educação, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados, com o envio a esta Casa de cópia do referido plano.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/3/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.144/2025, da deputada Carol Caram.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 304/2023, da deputada Beatriz Cerqueira; 2.816/2024, do deputado Leleco Pimentel; 3.660/2025, do deputado Eduardo Azevedo; 4.200/2025, da deputada Andréia de Jesus; 4.332/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.473/2025, do deputado Doutor Paulo; 4.504/2025, da deputada Ana Paula Siqueira; 4.617 e 4.621/2025, do deputado Charles Santos; 4.656/2025, das deputadas Ione Pinheiro e Delegada Sheila; 4.702/2025, da deputada Ione Pinheiro; 4.173 e 4.749/2025, da deputada Maria Clara Marra; 4.770/2025, do deputado Grego da Fundação; 4.777/2025, da deputada Carol Caram; 4.831/2025, da deputada Marli Ribeiro; 4.844/2025, da deputada Alê Portela; 4.853/2025, da deputada Ione Pinheiro; 4.899/2025, do deputado Noraldino Júnior; 4.916/2025, do deputado Cristiano Silveira; e 5.125/2026, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.673/2025, do deputado Doutor Jean Freire; 4.623/2025, do deputado Charles Santos; 4.785/2025, do deputado Cassio Soares; 4.794/2025, do deputado Zé Guilherme; 4.801/2025, do deputado Bruno Engler; 4.830/2025, do deputado Duarte Bechir; 4.876/2025, do deputado Noraldino Júnior; 4.879/2025, da deputada Lohanna; e 5.133/2026, do deputado Tadeu Leite.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN
DO DIA 3/3/2026**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.004/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, e 2.088/2024, do deputado Leleco Pimentel.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 476/2023, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E
DA REFORMA URBANA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11
HORAS DO DIA 3/3/2026**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 566/2019, do deputado Bruno Engler; e 4.628/2025, da deputada Ione Pinheiro.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.487/2025, do deputado Gil Pereira; 983/2019, do deputado Sargento Rodrigues; 1.490/2023, do deputado Zé Laviola; 1.903/2023, do deputado Sargento Rodrigues; 3.831/2025, do deputado Enes Cândido; e 4.916/2025, do deputado Cristiano Silveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 15.797/2025, da Comissão de Participação Popular; 15.800/2025, do deputado Roberto Andrade; 15.865/2025, do deputado Celinho Sintrocel; e 16.205/2026, da deputada Andréia de Jesus.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.172/2025, da deputada Maria Clara Marra; 4.441/2025, da deputada Ione Pinheiro; 4.666/2025, da deputada Lud Falcão; e 4.773/2025, das deputadas Lohanna, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Carol Caram, Ione Pinheiro, Leninha, Maria Clara Marra e Lud Falcão.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 3/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.119/2020, do deputado Coronel Henrique; e 4.430/2025, do deputado Cristiano Silveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.122/2024, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 3/3/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.028/2025, do deputado Tadeu Leite.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.030/2015, do deputado Sargento Rodrigues; e 2.074/2024, do deputado Eduardo Azevedo.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 950/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.196/2024, do deputado Lucas Lasmar; 2.598/2024, da deputada Chiara Biondini; 2.642/2024, da deputada Lohanna; 2.980/2024, da deputada Maria Clara Marra; 3.474/2025, do deputado Charles Santos; 3.927/2025, das deputadas Lohanna e Carol Caram; 4.242/2025, do deputado Delegado Christiano Xavier; 4.350/2025, do deputado Charles Santos; 4.461/2025, da deputada Maria Clara Marra; e 4.492/2025, do deputado Rodrigo Lopes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.549/2025, da deputada Delegada Sheila.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO
DIA 3/3/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.785/2024, da deputada Leninha; 3.640/2025, do deputado Duarte Bechir; e 3.777/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.637/2024, do deputado Rodrigo Lopes; 4.092/2025, do deputado Gustavo Valadares; e 4.601/2025, do deputado Lincoln Drumond.

Requerimento nº 16.370/2026, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/3/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.313/2023, do deputado Lucas Lasmar; e 3.415/2025, da deputada Maria Clara Marra.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.452/2025, do deputado Ricardo Campos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.895/2025, do deputado Tadeu Leite.

Requerimentos nºs 16.366 e 16.377/2026, do deputado Antônio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Rafael Martins, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 3/3/2026, às 11h15min, 14h15min e 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 3.159/2021, do deputado Sargento Rodrigues; de discutir e votar, no 1º turno, o Parecer sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 4.330/2025, do deputado Sargento Rodrigues; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 16.361, 16.362, 16.364 e 16.365/2026, do deputado Enes Cândido, 16.391/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 16.281, 16.382, 16.383 a 16.385, 16.389, 16.396 a 16.398/2026, do deputado Sargento Rodrigues; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/3/2026, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 16.267/2026, da deputada Andréia de Jesus, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

Bella Gonçalves, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Cassio Soares, Noraldino Júnior e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/3/2026, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de proceder à arguição pública.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto nº 29/2025**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Amanda Teixeira Dias e os deputados Doutor Jean Freire, Noraldino Júnior e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/3/2026, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

Ione Pinheiro, presidente *ad hoc*.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.122/2024****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Modelo de Amor ao Deficiente – Amad –, com sede no Município de Açucena.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Modelo de Amor ao Deficiente – Amad –, com sede no Município de Açucena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a inclusão social da pessoa com deficiência, facilitando o acesso a medicamentos e incentivando atividades pedagógicas, culturais e lúdicas. Além disso, visa garantir a inserção desse público na rede regular de ensino e em espaços de prática esportiva, lazer e recreação.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Modelo de Amor ao Deficiente – Amad –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.122/2024, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

Professor Wendel Mesquita, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.304/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos do Zé, com sede no Município de Barbacena.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira comissão examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos do Zé, com sede no Município de Barbacena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção dos direitos culturais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a educação, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como o samba, em apresentações, eventos e outras atividades.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos do Zé, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.304/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Andréia de Jesus, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.601/2025**Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do deputado Lincoln Drumond, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao trecho da Rodovia LMG-760 compreendido entre o Distrito de Cava Grande e o entrocamento com a BR-381, no Município de Timóteo.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por finalidade dar a denominação de Contorno Viário Engenheiro Sérgio Leite de Andrade ao trecho da Rodovia LMG-760 compreendido entre o Distrito de Cava Grande e o entrocamento com a BR-381, no Município de Timóteo.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que opinasse sobre a questão. Em resposta, a secretaria enviou nota técnica do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, por meio da qual o órgão se manifestou favoravelmente à pretensão da proposição em análise, uma vez que o próprio público que se pretende nomear não possui denominação oficial.

De posse dessas informações e expondo os argumentos a ela concernentes, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem a Sérgio Leite de Andrade, falecido em 14/7/2025. Segundo o autor da proposição, o homenageado foi engenheiro metalúrgico e dedicou quase cinquenta anos à Usiminas, onde exerceu diversos cargos de liderança, inclusive o de diretor-presidente, entre 2016 e 2022. Também atuou na presidência do Instituto Aço Brasil e do Conselho da Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração, com grande contribuição para a siderurgia e a engenharia nacional e para toda a região do Vale do Aço.

No entanto, para aprimorar a identificação do trecho rodoviário a ser denominado e evitar conflito com trecho urbano já reconhecido localmente, apresentamos um novo substitutivo ao projeto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.601/2025, em turno único, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dá denominação ao trecho da Rodovia LMG-760 que liga o Distrito de Cava Grande ao Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Contorno Viário Engenheiro Sérgio Leite de Andrade o trecho da Rodovia LMG-760 localizado entre o entroncamento com a MG-425, no Distrito de Cava Grande, e o entroncamento com a Rua Nigéria, no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

Thiago Cota, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.549/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à presidenta do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de informações detalhadas sobre o atual processo de tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de São Gonçalo do Bação, em Itabirito, e sobre a descoberta de sítios arqueológicos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – na região.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do presidente do Iepha informações sobre o processo de tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de São Gonçalo do Bação, em Itabirito, e sobre a descoberta de sítios arqueológicos pelo Iphan na região.

O requerimento é decorrente da audiência pública realizada em 4/7/2023, durante a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e que teve por finalidade debater os impactos do porto a seco e das demais atividades de mineração nos Distritos de São Gonçalo do Bação e de Mangue Seco, em Itabirito, e região. Durante a audiência, foi relatado que a Igreja Nossa Senhora do Rosário foi objeto de tombamento municipal e que já fora realizado pedido ao Iepha para fins de tombamento em âmbito estadual. Também foi noticiada a descoberta de sítios arqueológicos que, assim como a igreja, poderiam ser impactados pelo novo empreendimento minerário. Os representantes do Iepha presentes na ocasião não dispunham de informações suficientes sobre o estado do tombamento ou sobre os achados arqueológicos, o que deu ensejo ao requerimento ora analisado.

O art. 207, IV, da Constituição Estadual estabelece para o poder público a obrigação de adotar medidas adequadas para a identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado. O art. 208, por sua vez, inclui expressamente os sítios de valor histórico e os de valor arqueológico no conceito de patrimônio cultural mineiro.

Por meio do Requerimento nº 11.552/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foram solicitadas providências para que o Iepha se abstivesse de analisar o Estudo Prévio de Impacto Cultural e o Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural relacionados ao empreendimento denominado Terminal Ferroviário Porto Seco, de responsabilidade da empresa

Bação Logística S.A., até a conclusão do processo de tombamento da Igreja Matriz de São Gonçalo do Bação, no Município de Itabirito. O presidente do instituto respondeu em 15/7/2025 que na análise do empreendimento não foram identificados bens culturais protegidos pelo Estado nas áreas diretamente afetadas ou de influência direta. Não obstante, não forneceu qualquer informação sobre o processo de tombamento da igreja.

Já no Requerimento nº 14.120/2025, da mesma comissão, foram solicitadas providências ao Iphan para que verificasse a condição das estruturas arqueológicas no Distrito de São Gonçalo do Bação, em Itabirito, diante da denúncia de que essas estruturas podem ter sido destruídas pela empresa Bação Logística S.A., bem como para que se manifestasse sobre a instalação do empreendimento do terminal minerário em tramitação na Suppri-Semad, que pode causar impactos irreversíveis ao sítio. Em 17/11/2025, a superintendente do Iphan em Minas Gerais respondeu que os dados fornecidos no requerimento não eram suficientes para identificar as estruturas referidas e forneceu o *link* para acompanhamento do processo administrativo relacionado à implantação do terminal, esclarecendo que ali se discorre a respeito da indicação de medidas mitigadoras/compensatórias em vista do dano presumido causado por sua implantação em área caracterizada como propícia à ocorrência de sítios arqueológicos.

Considerando o dever do Estado na proteção do patrimônio cultural mineiro, e tendo em vista que as citadas respostas do Iepha e do Iphan não esclarecem os pontos suscitados na proposição, entendemos que o requerimento em análise está justificado.

Com respeito aos aspectos jurídicos, o requerimento está amparado no art. 73 da Constituição Estadual, que atribui ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, bem como no § 3º do art. 54, que assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Não há, portanto, empecilhos de ordem jurídica para a aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.549/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.966/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o montante disponível, para a pasta de que é titular, dos recursos da Lei Aldir Blanc destinados à consecução dos objetivos previstos no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 14.399, de 2022, e sobre o percentual desse montante já executado pela referida pasta.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/9/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter da secretária de Estado de Cultura e Turismo informações sobre o percentual dos recursos recebidos pelo Estado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab – que foi destinado ao custo operacional das ações dessa política.

A Pnab busca estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura por meio de repasses regulares da União ao Distrito Federal, estados e municípios. Esses repasses não raro extrapolam a capacidade executória ordinária dos órgãos de gestão cultural dos entes recebedores. Por esse motivo, a Lei que institui a Pnab – Lei Federal nº 14.399, de 2022 – autorizou, em seu art. 5º, parágrafo único, inciso II, que até 5% do valor recebido pelo ente federativo fossem empregados no custeio de consultorias, emissões de parecer, participações em comissões julgadoras dentre outras atividades afetas à operacionalização das ações da política. Além do dispositivo mencionado, o art. 13 do Decreto Federal nº 11.740, de 2023, que regulamenta a Pnab, acrescenta que as despesas de operacionalização não devem ultrapassar o teto de R\$6.000.000,00, enquanto o art. 14 traz hipóteses de custos operacionais elegíveis para emprego desse valor.

O requerimento em análise decorreu da audiência pública realizada em 4/9/2025, durante a 21ª Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura, que tinha a finalidade de esclarecer acerca da suspensão de um dos editais lançados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – com recursos da Pnab. Uma vez que foram relatados na reunião problemas operacionais relativos à gestão dos recursos da Pnab em Minas Gerais, tornou-se relevante conhecer se o Estado tem se valido da prerrogativa de utilizar parte dos recursos recebidos para contratar pessoal administrativo e pareceristas.

O Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Pnab para os exercícios 2023/2024 contém a previsão de utilização de R\$2.500.000,00 para credenciamento de pareceristas, R\$1.042.893,20 para realização de busca ativa e R\$2.457.106,80 para a contratação de pessoal administrativo, que, somados, atingem o teto permitido.

Em resposta ao Requerimento 12.116/2025, a secretária de Estado adjunta de Cultura e Turismo informou que foram contratados 25 funcionários da MGS para execução da Pnab e que, por meio de edital de credenciamento, mais de 100 pareceristas foram selecionados para a análise dos projetos submetidos. Não obstante, a secretária não menciona em sua resposta que percentual dos recursos repassados ao Estado foi utilizado nessas despesas.

Além disso, as transferências federais para fomento à cultura – entre as quais as transferências da Pnab – são objeto de fiscalização intensiva pela Comissão de Cultura, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco. Para o biênio de 2025-2026, o tema escolhido pela comissão foi o “Financiamento à cultura em Minas Gerais: alcance e limites dos instrumentos para aplicação dos recursos e para execução do programa Descentra Cultura”, e um dos objetivos específicos constantes do plano de trabalho para esse evento é justamente “acompanhar a destinação de recursos transferidos da União para o fomento à cultura em Minas Gerais”.

Dessa forma, entendemos que o requerimento em análise está justificado. Entretanto, identificamos a necessidade de atualizar o texto para abranger também o Ciclo 2 da Pnab, já em vigência, além de realizar outros ajustes para aperfeiçoar sua redação. Para tanto, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Com respeito aos aspectos jurídicos, o requerimento está amparado no art. 73 da Constituição Estadual, que atribui ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, bem como no § 2º do art. 54, que assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade. Não há, portanto, empecilhos de ordem jurídica para a aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.966/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab – utilizados pelo Estado para operacionalização da política e autorizados pelo inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 14.399, de 2022, e pelos arts. 13 e 14 do Decreto Federal nº 11.740, de 2023, especificando: em relação ao Ciclo 1 da Pnab, os valores previstos e executados para a operacionalização da política, o detalhamento dessas despesas, o percentual executado como custo operacional em relação ao total recebido pelo Estado e apresentação de justificativa caso esse percentual seja menor do que os 5% permitidos; em relação ao Ciclo 2, os valores previstos para o custo operacional, o detalhamento dessas despesas, o percentual previsto como custo operacional em relação ao total recebido pelo Estado, além de apresentação de justificativa caso esse percentual seja menor do que os 5% permitido, e o cronograma de execução dessas despesas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.994/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as razões para a suspensão do fornecimento de bombas de insulina para os pacientes que têm direito a receber o insumo.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/9/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem como objetivo solicitar ao secretário de Estado de Saúde informações sobre as razões para a suspensão do fornecimento de bombas de insulina para os pacientes que têm direito a receber o insumo.

O diabetes mellitus – DM – é uma doença causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue (glicemia). Caso não seja controlado, o diabetes pode causar o aumento da glicemia e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos. Em casos mais graves, o DM pode levar à morte¹.

Segundo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Diabetes Mellitus Tipo II do Ministério da Saúde², o tratamento medicamentoso deve ser individualizado, de acordo com as características pessoais, gravidade e evolução da doença. A insulina é indicada para o tratamento da hiperglicemia quando houver falha no controle glicêmico com hipoglicemiantes orais disponíveis.

O sistema de infusão contínua de insulina – Sici –, mais conhecido como “bomba de infusão de insulina”, é empregado para o tratamento de pacientes com DM do tipo 1 (hereditário), que falharam com a terapia com múltiplas doses de insulina³. As bombas de insulina são pequenos aparelhos eletrônicos que administram a insulina por meio de um cateter, um tubo plástico fino que tem uma cânula flexível e é inserido na pele. O paciente carrega esse aparelho, que libera insulina de forma programada.

Segundo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 1, aprovado pela Portaria Conjunta nº 17, de 12/11/2019, a Portaria nº 38/SCTIE/MS, de 11/9/2018, publicou a decisão de não incorporar o Sici para tratamento de segunda linha de pacientes com DM 1 no SUS⁴, uma vez que a Conitec – que assessora o Ministério da Saúde na incorporação de tecnologias – recomendou a não incorporação do dispositivo, por considerar que a literatura científica a seu respeito não fornece evidências

suficientes que comprovem maiores benefícios clínicos na sua utilização, em comparação com a terapia convencional que já é oferecida no SUS.

Com isso, observam-se casos de fornecimento da bomba de infusão de insulina em âmbito judicial. Como exemplo, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em uma apelação cível, avaliou que o Estado de Minas Gerais é o responsável primário pelo fornecimento da bomba de infusão contínua de insulina e de frascos de insulina ultrarrápida em um caso concreto, apesar da referida recomendação da Conitec. Decisões similares foram emitidas por outros tribunais.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição em comento encontra amparo no art. 49, X, da Constituição da República, que atribui ao Poder Legislativo a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Mineira, que, em simetria, conferem ao Legislativo Estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa no âmbito do Estado. Nessa linha, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informações a secretário de Estado e a outras autoridades, estabelecendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade e, para outras autoridades, infração administrativa sujeita à responsabilização.

Consideramos, portanto, que o requerimento em análise encontra amparo jurídico e é pertinente, visto que a suspensão do fornecimento do dispositivo para aqueles que já têm direito ao seu uso pode ter efeitos prejudiciais à sua saúde.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 13.994/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/diabetes>>. Acesso em: 10 fev. 2026.

²Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/ecv/publicacoes/protocolo-clinico-de-diretrizes-terapeuticas-pcdt-para-diabetes-mellitus-tipo-ii/view>>. Acesso em: 10 fev. 2026.

³Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2018/sociedade/resoc82_bomba_insulina_diabetes_tipo1.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

⁴Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2019/relatrio_pcdt-diabetes-mellitus-tipo-1_2019.pdf>. Acesso em 10 fev. 2026.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.415/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Lucas Carlos Lima pelos relevantes serviços prestados como professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2025, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Lucas Carlos Lima pelos relevantes serviços prestados como professor da Faculdade de Direito da UFMG.

Nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Lucas Carlos Lima acumula relevantes títulos acadêmicos na área jurídica: possui Graduação e Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC –, bem como Doutorado em Direito pela Università degli Studi di Macerata, na Itália, e realizou estágio pós-doutoral na Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne, na França. É professor de Direito Internacional nos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Nesta instituição, atua como coordenador do Grupo de Pesquisa em Cortes e Tribunais Internacionais. Ainda, foi professor visitante em diversas universidades ao redor do mundo.

Submetido por um terço dos membros desta Assembleia, o requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação. Por essa razão, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Lucas Carlos Lima, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Lucas Carlos Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Lucas Carlos Lima o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.483/2025

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca da interdição do Bloco 9 do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt –, consubstanciadas em cópias de laudos e demais documentos relativos à interdição, especificando-se o órgão que a determinou; se há laudo da Defesa Civil acerca do prédio; e o que foi feito desde a interdição a fim de revertê-la.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a interdição do Bloco 9 do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt –, as medidas adotadas para revertê-la e se há laudo da Defesa Civil acerca da edificação. O requerimento é decorrente da audiência pública realizada durante a 23ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, em 1º/10/2025, que teve por finalidade debater a relevância do Cicalt, o planejamento de vagas e de funcionamento para os próximos anos, a execução das atividades nos anos anteriores e a inclusão do imóvel onde funciona o referido centro no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados.

As condições estruturais do Cicalt têm sido matéria de fiscalização recorrente pela Assembleia, por meio de visitas e audiências públicas tanto da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia quanto da Comissão de Cultura. Em recente visita ao *campus* do Plug Minas, onde está localizado o Cicalt, a Comissão de Cultura pôde identificar os problemas nas instalações do prédio do curso de dança (Bloco 9), que foram descritos no relatório de visita elaborado pela comissão, disponível em <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/410/837/2410837.pdf>>, nos seguintes termos:

“É particularmente alarmante a situação do prédio do curso de dança, atualmente interditado por causa de avarias no telhado. Embora o prédio não possa ser frequentado por alunos e professores, ele serve como depósito para livros didáticos não destinados ao Cicalt, supostamente alojados ali por determinação da SEE. Mesmo a sala de dança abriga diversos objetos acumulados, com risco de danificar o piso especialmente projetado para as aulas e apresentações.”

A precariedade do ambiente escolar do Cicalt, que afeta a qualidade do serviço prestado aos estudantes, contraria os comandos da Lei Federal nº 9.394, de 1996, – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, que, em seu art. 4º, XII, estabelece que a garantia de água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas ao ambiente escolar é dever do Estado, e em seu art. 3º, IX, especifica a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios do ensino.

Em resposta ao Requerimento nº 14.242/2025, apresentado pela Comissão de Cultura, com pedido de providências para imediata reforma e adequação dos espaços destinados ao funcionamento do Plug Minas, a secretária de Estado adjunta de Educação informou que foi determinada a retomada das obras nos blocos do Cicalt, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e que a reforma geral dos Blocos 9 e 10 foram consideradas intervenções prioritárias. Não há, contudo, informações disponíveis sobre as circunstâncias da interdição ou o cronograma da reforma, o que torna justificável a apresentação do requerimento em análise.

Embora o requerimento seja pertinente quanto ao mérito, são necessárias alterações de redação para conferir maior clareza e objetividade, razão pela qual apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1. Propomos que o secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias também conste como destinatário, considerando a informação de que a reforma está a cargo daquela Pasta.

Com respeito aos aspectos jurídicos, o requerimento está amparado no art. 73 da Constituição Estadual, que atribui ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, bem como no § 2º do art. 54, que assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade. Não há, portanto, empecilhos de ordem jurídica para a aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.483/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações acerca dos os motivos que ensejaram a interdição do prédio Bloco 9 do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – Cicalt – e para que especifiquem o órgão que determinou a interdição e o cronograma das obras de reforma.

Requer ainda o envio de cópia do laudo da Defesa Civil, se houver, e demais documentos relativos à interdição e à reforma do prédio.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.532/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico e à presidenta da Fundação João Pinheiro pedido de informações consistentes em diagnóstico das cadeias produtivas ligadas ao *funk*, avaliando o impacto dessa expressão artística na economia, na geração de riqueza, de renda e criação de empregos no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter da secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico e da presidenta da Fundação João Pinheiro um diagnóstico das cadeias produtivas relativas ao *funk*, para avaliar o impacto dessa expressão artística na economia, na geração de riqueza, de renda e criação de empregos no Estado. O requerimento é decorrente da audiência pública realizada durante a 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura, que teve a finalidade de debater as tentativas de criminalização das expressões artísticas e culturais das periferias urbanas, como o *rap*, o *funk*, o *trap*, os bailes e as batalhas de MCs no Estado. A matéria também diz respeito ao Projeto de Lei nº 3.855/2025, em tramitação nesta Casa, que reconhece o *funk* como manifestação cultural de relevante interesse social, artístico e cultural do Estado.

Consideramos relevantes as informações requeridas. A 8ª edição do Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil – anuário estatístico produzido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – revela que, em 2023, os empregos relacionados às indústrias criativas respondiam por 2% do total de empregos de Minas Gerais e a taxa de participação do PIB Criativo no PIB estadual era de 2,6%. O entendimento de como se processa a economia da cultura e as diversas cadeias que a integram é medida fundamental para o fortalecimento do setor, a diversificação da economia mineira e seu desenvolvimento.

Além disso, dados e informações culturais são essenciais para a formulação e monitoramento da política pública de cultura. Um dos objetivos do Plano Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 22.627, de 2017, é justamente o de promover o fomento à cadeia produtiva da cultura, com estratégias, ações e políticas públicas adequadas à dinâmica de cada área artístico-cultural (art. 4º, III). Há no plano a previsão de estudos para identificar as carências e demandas dos diferentes destinatários das políticas culturais (ação 70, “a”) e para verificar a viabilidade de criação de fundos setoriais ou linhas de financiamentos específicas para atender os

arranjos produtivos locais ligados à economia criativa nos territórios de desenvolvimento do Estado (ação 93, “f”). A ação 106, “f”, por sua vez, prevê a criação de estratégias para identificar vocações regionais, articulando iniciativas existentes e propondo novas ações para a organização das cadeias produtivas da cultura nos polos de desenvolvimento.

Com relação aos aspectos jurídicos, o requerimento está amparado no art. 73 da Constituição Estadual, que atribui ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, bem como nos §§ 2º e 3º do art. 54, que asseguram à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido escrito de informação respectivamente a secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração indireta. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade, no caso do secretário, ou infração administrativa sujeita a responsabilização, se o destinatário for dirigente de entidade da administração indireta. Não há, portanto, empecilhos de ordem jurídica para a aprovação da proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.532/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 15.992/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, a proposição em epígrafe requer “seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o registro de inspeções nas obras de arte especiais sob gestão do Estado, a periodicidade das inspeções, a situação das estruturas, as eventuais patologias identificadas e os respectivos planos de correção”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/12/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa buscar informações do diretor-geral do DER- -MG acerca da condição atual das pontes, viadutos, trincheiras e outras obras de arte especiais existentes na malha rodoviária sob gestão do Estado. Requer detalhes como a periodicidade das inspeções nessas obras de arte especiais, a situação de suas estruturas, as eventuais patologias nelas identificadas e seus respectivos planos de correção.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Já o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento reza que a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Contudo sugerimos uma adequação na proposição, para ampliar o seu escopo. Isso porque, além do órgão executivo rodoviário do Estado – o DER-MG –, a recém-criada Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig –

também é responsável por parte dessas estruturas. Detalhamos que, enquanto o DER-MG faz a gestão direta da malha rodoviária não concedida à iniciativa privada, a Artemig responde indiretamente pelas rodovias que foram delegadas a concessionárias. Assim, consideramos importante incluir a Artemig entre os destinatários do requerimento, a fim de que seja abarcada toda a malha rodoviária estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 15.992/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento das deputadas Lohanna e Ana Paula Siqueira aprovado na sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/12/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado aos diretores-gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o registro de inspeções nas obras de arte especiais na malha rodoviária sob sua gestão, a periodicidade das inspeções nelas realizadas, a situação de suas estruturas, as eventuais patologias nelas identificadas e seus respectivos planos de correção.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2025, realizada para debater o Projeto de Lei nº 242/2019, o qual determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação – Lite – e a Certidão de Inspeção Predial – CIP –, e para discutir a importância desses instrumentos para a segurança e o desenvolvimento econômico do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.113/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os instrumentos jurídicos firmados com a empresa Cetus para a execução de obras em equipamentos públicos, especialmente de saúde, especificando-se: qual o tipo de instrumento, o número do processo administrativo e o órgão ou entidade responsável por sua celebração e gestão; qual ente federativo é responsável pela contratação, execução, fiscalização e recebimento das obras realizadas pela referida empresa, indicando-se se houve parceria entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte; qual a origem dos recursos públicos empregados nas obras, com detalhamento quanto à existência de emendas parlamentares, seus respectivos valores, números e autoria, bem como eventual contrapartida estadual ou municipal, o valor total repassado à empresa Cetus e o cronograma de desembolso financeiro; qual o detalhamento do objeto das obras executadas pela empresa Cetus, indicando os equipamentos contemplados, notadamente unidades de Centros de Referência em Saúde Mental – Cersam – e o Hospital João XXIII, a descrição técnica dos serviços realizados, o período de execução e se as obras foram integralmente concluídas e formalmente recebidas pela administração pública, com indicação das datas de recebimento; se foram realizados procedimentos de fiscalização técnica durante e após a execução das obras, incluindo vistorias, laudos de conformidade e

termos de recebimento provisório e definitivo, com o encaminhamento de cópia dos respectivos relatórios e documentos técnicos; se há registros de falhas estruturais, infiltrações, alagamentos ou outros problemas ocorridos após a execução das obras, especialmente no Hospital João XXIII e nas unidades de Cersam, bem como quais providências administrativas foram adotadas diante dessas ocorrências, inclusive eventual abertura de processos administrativos, acionamento da empresa contratada para correções ou aplicação de sanções; e qual o CNPJ, a sede e o estado de origem da empresa Cetus, bem como se a referida empresa mantém outros contratos ou convênios vigentes com o Estado de Minas Gerais ou com o Município de Belo Horizonte, com o detalhamento de seus respectivos objetos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 6/2/2026, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber do titular da Secretaria de Estado de Saúde – SES – e da presidente da Fhemig informações sobre os instrumentos jurídicos firmados com a empresa Cetus para a execução de obras em equipamentos públicos, especialmente de saúde, com os esclarecimentos que especifica.

Ressalte-se, em primeiro lugar, que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se na Constituição Mineira, especificamente nos arts. 73 e 74, os quais atribuem ao Parlamento mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Estadual asseguram à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação, respectivamente, a secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, sendo que a recusa, o não atendimento desses pedidos no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade, no primeiro caso, ou infração administrativa, no segundo.

No tocante ao mérito, a justificação da solicitação menciona a existência de relatos e constatações em vistorias realizadas *in loco* apontando falhas estruturais em unidades de Cersam e da Fhemig, incluindo infiltrações e alagamentos, aparentemente decorrentes da execução das obras em questão. Tal situação, a ser averiguada, suscita preocupação quanto à adequada aplicação de recursos públicos, inclusive oriundos de emendas parlamentares, bem como quanto à efetividade dos mecanismos de fiscalização, acompanhamento e recebimento das intervenções realizadas, sendo imprescindível esclarecer os fatos de modo a assegurar transparência.

Noutro giro, mencione-se que a Fhemig administra uma rede de hospitais que fazem parte do Sistema Único de Saúde – SUS – de Minas Gerais, inclusive o Hospital João XXIII, tendo como atribuições a prestação de serviços de saúde e de assistência hospitalar em níveis secundário e terciário de complexidade, de importância estratégica em caráter regional e estadual. Além disso, participa da formulação, do acompanhamento e da avaliação da política de gestão hospitalar do Estado, sob as diretrizes da SES, à qual está vinculada, nos termos da Lei nº 7.088, de 1977. Além disso, os Cersams integram a Rede de Atenção Psicossocial, cuja gestão é uma parceria entre os municípios e a SES.

Tais apontamentos evidenciam a legitimidade e a legalidade da proposição sob análise, a adequação de seu endereçamento e a inafastabilidade de um acompanhamento aprofundado acerca da situação acima descrita por parte desta Casa, para que ela siga cumprindo as atribuições que lhe são constitucionalmente asseguradas, de fiscalização e controle do Executivo Estadual.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 16.113/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.388/2026**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Carlos Henrique, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Tatiana Coelho Sampaio pela relevância social de seu trabalho na área de regeneração neural e lesões medulares.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 26/2/2026, vem a proposição à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28/9/2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Casa que seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Tatiana Coelho Sampaio, em reconhecimento ao seu trabalho na área de regeneração neural e lesões medulares.

Natural da cidade do Rio de Janeiro, a homenageada construiu trajetória acadêmica que ultrapassa fronteiras estaduais. Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ –, coordena linha de pesquisa voltada ao estudo da matriz extracelular e à regeneração neural, com destaque para o desenvolvimento da polilaminina, um produto biológico em fase de estudo clínico que atua promovendo a regeneração e recuperação de áreas lesionadas na medula espinhal.

A dimensão nacional e o impacto social da atuação da professora justificam que ela seja reconhecida como Cidadã Honorária de Minas Gerais, honraria que simboliza o apreço do povo mineiro por aqueles que contribuem de forma extraordinária para o avanço da ciência e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A proposição em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi submetida por um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, traz dados substanciais para embasar o pleito de concessão do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à homenageada, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadã Honorária do Estado à Sra. Tatiana Coelho Sampaio por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Concede o título de Cidadã Honorária do Estado a Tatiana Coelho Sampaio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Tatiana Coelho Sampaio o título de Cidadã Honorária do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de março de 2026.

Betinho Pinto Coelho, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 2/3/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Maria Eduarda Araujo do Nascimento, padrão VL-11, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

nomeando Adair Muniz Junior, padrão VL-10, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

nomeando Kaio Lorrán Soares Rodrigues, padrão VL-11, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 25.240, de 9/5/2025, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, o presidente assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 2/3/2026, o servidor Leonardo Humberto Liporati, CPF nº 717.672.906-91, ocupante do cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de analista de sistemas, padrão VL-72, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda à Constituição nº 47, de 5/7/2005, c/c os arts. 133 e 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 25.240, de 9/5/2025, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, o presidente assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 2/3/2026, a servidora Silvana Vilela Ribeiro, CPF nº 537.472.756-72, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-56, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 25.240, de 9/5/2025, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 2/3/2026, o servidor José Marcelo Araujo da Silva, CPF nº 309.387.676-15, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-54, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e do inciso I do art. 233 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/1983, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria-Geral nº 5.669/2026 e com as conclusões contidas nos relatórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2025, constituída nos termos da Portaria nº 44, de 28/8/2025, e da

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3/2025, constituída nos termos da Portaria nº 47, de 10/9/2025, e nos termos do parecer da Mesa da Assembleia de 2/3/2026, o presidente assinou o seguinte ato:

aplicando as penas de multa equivalente a 90 dias-multa e cassação da aposentadoria do servidor Marco Aurélio Gouvêa Bomfim, Matrícula nº 5.867/0.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2026

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Sorria BH Serviços Odontológicos Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, destinado aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, nas especialidades odontológicas de clínica odontológica geral, implantodontia, endodontia, ortodontia e disfunção temporomandibular, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Vigência: da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas ao dia 17/6/2034, termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme o item 9.5.15 do respectivo edital. Licitação: inexigível, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Servidores Aposentados da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: Permissão, a título precário, de uso de lojas do prédio do Edifício Tiradentes. Vigência: de 1º/3/2026 a 28/2/2036.